CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.

INDICAÇÃO [028] / 2025

Assunto: Indica ao Poder Executivo que estude a viabilidade de construção de um banheiro público subterrâneo na Praça São Sebastião.

INDICAÇÃO

O Vereador Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, no uso de suas atribuições, vem perante a Câmara Municipal de Rodeiro, após aprovação plenária, requerer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, a indicação para que seja **realizado estudo técnico e orçamentário visando à realização de reforma da Praça São Sebastião, incluindo a construção de um banheiro público na Praça São Sebastião,** preferencialmente de forma **subterrânea,** com a possibilidade de construção de **quiosque anexo,** a fim de atender à demanda de higiene e conforto dos frequentadores e visitantes do centro da cidade.

JUSTIFICATIVA: A Praça São Sebastião é um dos principais espaços públicos de Rodeiro, com grande circulação de pessoas em razão de sua localização central e pela realização de eventos sociais, religiosos e culturais. No entanto, o local **carece de infraestrutura adequada,** em especial no que tange à **ausência de banheiros públicos,** o que gera transtornos à população e visitantes.

A presente indicação tem como objetivo atender essa demanda da comunidade, sugerindo uma **reforma completa da praça,** que contemple melhorias na iluminação, paisagismo, acessibilidade, bem como a instalação de **banheiro público subterrâneo,** como forma de preservar o aspecto visual da área. A inclusão de **quiosque anexo** ainda pode viabilizar uma parceria público-privada para manutenção e conservação do espaço, além de gerar renda e movimento econômico local.

A Constituição Federal, em seu artigo **30, inciso I,** estabelece como competência do Município "legislar sobre assuntos de interesse local", o que compreende o cuidado com praças, mobiliário urbano e serviços de higiene.
Ainda, o artigo **23, inciso IX,** estabelece como responsabilidade comum dos entes federativos a promoção de ações de **saneamento básico** e melhoria de infraestrutura urbana.

A Lei nº **14.026/2020,** que institui o novo Marco Legal do Saneamento, também reforça a necessidade de investimentos em estruturas que promovam **acesso a condições sanitárias básicas,** especialmente em ambientes públicos urbanos. Portanto, a presente indicação visa contribuir com a **qualidade de vida, saúde pública, urbanismo e valorização do espaço público,** promovendo bem-estar à população de Rodeiro.

Certo de poder contar com o apoio dos colegas Vereadores e atenção por parte do Prefeito Municipal.

Atenciosamente

Paulo Sérgio Pereira de Mendonça
Vereador

APROVAÇÃO
Aprovado por unanimidade
na Sessão de 14/07/25
Presidente

Scanned with CamScanner